

Mudou-se	Falecido
Desconhecido	Ausente
Endereço Insuficiente	Não procurado
Não existe nº indicado	REMETENTE
Inf. escritas pelo porteiro	AMATRA IV Rua Rafael Saadi, 127 Porto Alegre/RS 90.110-310
Reintegrado ao serviço	
Postal em ____/____/____ Responsável:	



**Impresso Especial**

9912268310-DR/RS

AMATRA IV

... CORREIOS ...

Pode ser aberto pela ECT

# Revista Nacional AMATRA IV

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região

Junho/2013

## XXIII Encontro dos Juízes do Trabalho do Rio Grande do Sul

AMATRA IV reúne magistrados brasileiros e uruguaios na cidade de Rivera para debater os atuais desafios do Poder Judiciário numa época marcada pela instantaneidade

**Páginas 4 a 7**



### PÁGINAS 4 a 7

#### MATÉRIA DE CAPA

XXIII Encontro dos Juizes do Trabalho do Rio Grande do Sul

### PÁGINAS 8 e 9

#### PONTO DE VISTA

Devem as Escolas Oficiais deter o monopólio da formação continuada dos juizes?

### PÁGINAS 10 a 12

#### ENTREVISTA

As ideias e perspectivas de gestão do novo presidente da Anamatra, Paulo Schmidt

### PÁGINA 13

#### DICA CULTURAL

O legado de Renato Russo na crônica da diretora da AMATRA IV, juíza Janaína Saraiva da Silva

### PÁGINAS 14 e 15

#### PELO RS

O espaço traz como destaque a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

## Expediente

#### Redação e edição:

Isabel Araujo – Reg. Prof. 7843

#### Projeto gráfico e editoração:

Margit M. Melchior

**AMATRA IV:** Rua Rafael Saadi, 127

Porto Alegre/RS – CEP 90110-310

**Fone/Fax:** (51) 3231 5759 e 3233 5791

**Site:** www.amatra4.org.br

# XXIII ENCONTRO DOS JUÍZES DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL

20 a 22 de junho de 2013 – Rivera – Uruguai

## O TEMPO E O DIREITO

20.06.2013

19h

### CERIMÔNIA DE ABERTURA

19h30

### PAINEL: O TEMPO E O DIREITO

#### PALESTRANTES

- ▶ Luiz Coronel
- ▶ Tulio Milman

21h

### COQUETEL

21.06.2013

10h

### PAINEL: O TEMPO E O PROCESSO

#### PALESTRANTES

- ▶ Rosina Rossi

Processo Trabalhista: adequada harmonia entre direitos materiais, tempo e fundamentação da sentença

- ▶ Ana Gabriela Rivas

Tempo, Justiça e Atitude do Juiz

16h30

### LANÇAMENTOS

*Sentenças Trabalhistas Gaúchas (10ª Série) Dumping Social - Dano Processual*

**Organizadores da obra: Cristina Bastiani e Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**

*O Direito Humano e Fundamental ao Trabalho: fundamentação e exigibilidade*

**Autor da obra: Leonardo Wandelli**

17h

### PAINEL: O TEMPO E O JUIZ

#### PALESTRANTES

- ▶ Leonardo Wandelli

Trabalho do Juiz e Gestão do Poder Judiciário

- ▶ Luciene Jung de Campos

O Trabalho e a Outra Cena: indagações sobre o sofrimento no trabalho

18h

### ENCERRAMENTO

22.06.2013

10h

### ASSEMBLEIA E TESES

Realização

**AMATRA IV**

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região

Programação completa do evento que a AMATRA IV promove de 20 a 22 de junho de 2013 em Rivera

## Fazer **justiça** é um proceder **incompatível** com o **instantâneo**

\* Daniel Nonohay  
Presidente da AMATRA IV

*É lugar comum a ideia de que o mundo atual está diferente e (em geral) pior, comparado com aquele doutrora, idealizado e idílico. Além da falta de originalidade, esta espécie de texto demonstra certo saudosismo depressivo do autor.*

*Tentarei fugir desta armadilha.*

*Dentre as mudanças do nosso cotidiano, a que mais impacta em nossa vida de relação social é a alteração na percepção da passagem do tempo e do seu aproveitamento.*

Dentre as mudanças do nosso cotidiano, a que mais impacta em nossa vida de relação social é a alteração na percepção da passagem do tempo e do seu aproveitamento.

O tempo deixou de ser mensurado em horas ou dias. É medido em minúsculas frações, um "nanotempo"...

Conforme lecionou Carnelutti, quando ainda existiam meses e anos, em sua essência, o processo demorado por si só é injusto. Nosso problema, hoje, é que o demorado mudou. Ou melhor, ampliou-se para englobar tudo o que não é instantâneo

*processos com anos de tramitação soam, hoje, como confissões de ineficiência e burocracia e, ponto central, de injustiça.*

*Conforme lecionou Carnelutti, quando ainda existiam meses e anos, em sua essência, o processo demorado por si só é injusto. Nosso problema, hoje, é que o demorado mudou. Ou melhor, ampliou-se para englobar tudo o que não é instantâneo.*

*Fazer justiça, contudo, é um proceder incompatível com o instantâneo.*

*A equação cronológica para a aplicação da justiça advém da seguinte soma: (tempo ordinário previsto para o devido processo legal + tempo decorrente do excesso de carga de trabalho + tempo decorrente da deficiência nas condições de prestação do trabalho) – tempo decorrente do esforço, da dedicação e das condições pessoais do julgador.*

*O resultado desta equação é a baliza. O julgamento que se exigir antes dela, será injusto com o magistrado e provavelmente não atenderá, em sua inteireza, o fim precípua da prestação jurisdicional. O julgamento prolatado depois é uma injustiça com as partes e um desrespeito à sociedade.*

*Estas são, entre outras, as complexidades e dificuldades que envolvem o tempo e o processo e que justificam, mais, tornam imperioso o tema escolhido para debate no nosso Encontro Internacional que se avizinha.*

*O tempo deixou de ser mensurado em horas ou dias. É medido em minúsculas frações, um "nanotempo" no qual podemos realizar pequenas atividades: mandar um e-mail, assinar um despacho, dar oi para a família, dar tchau para a família. Nossas agendas (eletrônicas) dividiram-se em linhas incontáveis. Nossa pauta de audiências prevê a dedicação de cinco minutos de atenção para cada nova lide.*

*Não foi apenas a nossa percepção que se alterou. A de todos. Das partes, dos procurados, dos que não estão no processo. Alterou-se a sociedade.*

*Falar em audiências que demoram meses para ocorrerem, sentenças que tardam dias e*

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### Presidente:

Daniel Souza de Nonohay

#### Vice-Presidente:

Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior

#### Secretário-Geral:

Mauricio Schmidt Bastos

#### Diretora Financeira:

Carolina Hostyn Gralha Beck

#### Diretora Administrativa:

Janaina Saraiva da Silva

### SECRETARIAS

#### Cultural:

Julietta Pinheiro Neta e Rodrigo Trindade de Souza

#### Social:

Carmen Isabel Centena Gonzalez e Simone Oliveira Paese

#### Valorização Profissional:

Adriana Moura Fontoura e Luiz Antonio Colussi

#### Divulgação:

Marcio Lima do Amaral e Marcos Fagundes Salomão

#### Integração Regional:

Aline Veiga Borges e Simone Silva Ruas

#### Assistência e Bem-Estar Social:

Manuel Cid Jardón e Rosiul de Freitas Azambuja

#### Informática:

Adriano Santos Wilhelms e Osvaldo Antonio da Silva Stocher

#### Assuntos Jurídicos e de Atualização Legislativa:

Eduardo Duarte Elyseu e Guilherme Rocha Zambrano

#### Esportes:

Rui Ferreira dos Santos e Silvana Martinez de Medeiros

#### Assuntos da Cidadania:

Cristina Bastiani e Maria Silvana Rotta Tedesco

### CONSELHO FISCAL

Joe Ernando Deszuta

Alcides Matté

Ornelio Jacobi

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Adil Todeschini

## **O Tempo e o Direito** é o enfoque central do **encontro** promovido pela **AMATRA IV no Uruguai**

O XXIII Encontro dos Juizes do Trabalho do Rio Grande do Sul será realizado na cidade de Rivera de 20 a 22 de junho. Esta edição do evento, organizado pela AMATRA IV, traz como pauta central de debates uma temática das mais instigantes para o universo do mundo jurídico: O Tempo e o Direito.

A conferência inaugural do congresso ficara a cargo do jornalista Tulio Milman e do escritor e publicitário Luiz Coronel. O encontro contará também com diversificada programação científica que reunirá naquela cidade palestrantes brasileiros e uruguaios. Neste sentido, a atividade terá as palestras das uruguaias Rosina Rossi Albert (Ministra do Tribunal de Apelações do Trabalho) e Ana Gabriela Rivas (Juíza do Trabalho) na manhã de 21/06. No mesmo dia, a partir das 17h, o Juiz do Trabalho da 9ª Região (PR) Leonardo Vieira Wandelli e a psicóloga Luciene Jung Campos serão expositores.

Está confirmada a participação de cerca de 25 magistrados uruguaios no seminário que ocorrerá integralmente no Rivera Casino & Resort.

### **Saiba mais:**

Leia nas próximas páginas a opinião da AMATRA IV sobre o assunto principal do encontro e o resumo das exposições dos palestrantes. A programação completa do evento pode ser conferida na página 2.



## Apenas a celeridade é suficiente?

Talvez a maior crítica que recaia sobre o Poder Judiciário decorra da frustração de parte da sociedade em ter um julgamento célere para a sua demanda.

Exige-se do Judiciário e do juiz que solucionem processos quase que de forma instantânea. Será essa a maior crítica que deva recair sobre o Poder Judiciário? Será que unicamente a solução rápida das demandas restitui a tão buscada Justiça? Esse é o debate a que nos propusemos no XXIII Encontro dos Juizes do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Aportam ao Poder Judiciário situações que se consolidam em anos e que exigem acurada atenção do julgador. Essa é a responsabilidade de quem julga: analisar com cuidado os fatos, aplicar o direito e assegurar a efetividade de suas decisões. O caminho para o alcance da plena jurisdição realmente demanda tempo. Talvez não o tempo que clama o jurisdicionado, mas o necessário para aprofundar debates e amadurecer deliberações.

O mundo em que vivemos, da instantaneidade, não deve ser aplicado obrigatoriamente ao mundo jurídico, por que nesse há uma pretensão resistida, onde questões não são unilaterais. O mesmo direito que é garantido a todo o cidadão que busca no Judiciário a reparação de um dano, deve ser assegurado ao outro para defender-se. Disto decorrem prazos, passa o tempo. Essa é a maturação que deve ser assegurada ao juiz.

“

Exige-se do Judiciário e do juiz que solucionem processos quase que de forma instantânea. Será essa a maior crítica que deva recair sobre o Poder Judiciário? Será que unicamente a solução rápida das demandas restitui a tão buscada Justiça? Esse é o debate que a que nos propusemos no XXIII Encontro dos Juizes do Trabalho do Rio Grande do Sul

”

Várias soluções são citadas para que a tramitação dos processos seja mais rápida, como se isso, por si só, gerasse mais justiça. Apontam-se questões de gestão, como a racionalização dos serviços e melhor aproveitamento do tempo de trabalho. Há também quem entenda que o excessivo número de recursos é um entrave à maior celeridade do processo e que a solução estaria no abreviamento destes recursos na esfera Legislativa. Também se diz que o Poder Público é o que mais descumpra a legislação e congestionam o Judiciário de processos, retirando-lhe o tempo que seria dedicado a outras demandas e que a solução estaria na mudança de comportamento do Executivo. Por fim, aponta-se como solução mágica instituir o processo judicial eletrônico, com o qual fases burocráticas do processo seriam abreviadas. Há teses para todos os gostos.

“

O mundo em que vivemos, da instantaneidade, não deve ser aplicado obrigatoriamente ao mundo jurídico, por que nesse há uma pretensão resistida, onde questões não são unilaterais. O mesmo direito que é garantido a todo o cidadão que busca no Judiciário a reparação de um dano, deve ser assegurado ao outro para defender-se. Disto decorrem prazos, passa o tempo. Essa é a maturação que deve ser assegurada ao juiz

”





Arte de Margit Melchers sobre fotos de Dagmar Pi Valbuena e Ricardo Frabris de Abreu

O certo é que o Judiciário está sobrecarregado de trabalho. Mas não se pode apontar como solução a mitigação do acesso ao Judiciário pelo cidadão. A este, as portas deverão sempre estar abertas. Para isto o Poder Judiciário foi criado.

Portanto, o tema do Tempo e o Processo é de grande atualidade. A Emenda Constitucional 45, de 2004, instituiu o princípio da duração razoável do processo. Contudo, não estabeleceu o critério de tempo para decisões pelo Legislativo e nem pelo Executivo, cuja inércia tem reflexo direto no Judiciário. E por que somente ao Judiciário? Exatamente porque nele reside a última chance do brasileiro de



“

Na atualidade, é o Judiciário que aprecia questões que deveriam já estar contempladas por ações dos demais Poderes. O juiz, por sua vez, não deve fechar os olhos a essa demanda da população e deve encontrar, dentro das instituições, a resposta que contemple uma duração razoável do processo

Diagnosticar o Poder Judiciário com dados estatísticos é um passo importante. O método de trabalho pode ser repensado. Entretanto, não se pode olvidar, em favor do princípio da celeridade, que o juiz tem a responsabilidade da decisão, que pode suprimir direitos e até mesmo a liberdade do cidadão

”

alcançar a efetivação dos seus direitos. Via de consequência, toda essa carga e cobrança de celeridade recai sobre o Poder Judiciário.

Na atualidade, é o Judiciário que aprecia questões que deveriam já estar contempladas por ações dos demais Poderes. O juiz, por sua vez, não deve fechar os olhos a essa demanda da população e deve encontrar, dentro das instituições, a resposta que contemple uma duração razoável do processo.

Diagnosticar o Poder Judiciário com dados estatísticos é um passo importante. O método de trabalho pode ser repensado. Entretanto, não se pode olvidar, em favor do princípio da celeridade, que o juiz tem a responsabilidade da decisão, que pode suprimir direitos e até mesmo a liberdade do cidadão. O Judiciário não deve ser lembrado pela mácula da morosidade. A nossa vocação é a de decidir com imparcialidade, equidade e efetividade. Ou será que apenas a celeridade é suficiente?

## XXIII Encontro dos Juízes do Trabalho do RS: abaixo, saiba um pouco mais sobre os palestrantes e suas respectivas exposições

### PROCESO LABORAL: ADECUADA ARMONÍA ENTRE TIEMPO, FUNDAMENTACIÓN DE LA SENTENCIA Y EFECTIVIDAD DE LA TUTELA

**Rosina Rossi Albert - Ministro del Tribunal de Apelaciones de Trabajo de 1er. Turno de la República Oriental del Uruguay. Profesora de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social de la Facultad de Derecho de la Universidad de la República. Profesora del Centro de Estudios Judiciales del Uruguay (Escuela Judicial del Poder Judicial)**

El Derecho Internacional de los Derechos Humanos garantiza el derecho a la tutela judicial efectiva. ( arts. 8 y 25 de la Convención Americana de Derechos del Hombre) El Derecho Internacional de los Derechos Humanos Laborales garantiza la protección del hombre en su condición de trabajador ( Preámbulo de la Constitución de la OIT) . De allí que el hombre tenga garantizada la protección de su condición de hombre- trabajador y también de un sistema procesal rápido, sencillo e instrumentalmente efectivo a sus derechos sustanciales.

El proceso laboral requiere de la adecuada armonización de tres componentes: el tiempo, la legitimidad de la sentencia y la eficacia respecto de los derechos sustanciales.

Dos son los sujetos responsables de tal armonización: el legislador, en su rol de creador de la herramienta procesal; el juez laboral cuando imprime al proceso creaciones de activismo judicial en búsqueda del éxito del proceso; cuando dicta una sentencia en tiempo y a tiempo de la naturaleza casi siempre alimentaria de las pretensiones que se debaten, cuando elabora para el caso concreto un sólido tejido argumental de hechos y de derecho que la explican, la justifican y entonces, la legitiman. Porque su decisión, en tiempo y a tiempo de las necesidades que resuelve, razonada y sólidamente fundada acortará distancias entre la letra fría del derecho objetivo y su realización práctica, operando entonces como garantía última de la eficacia del Derecho del Trabajo.

### TIEMPO, JUSTICIA Y ACTITUD DEL JUEZ

**Ana Gabriela Rivas - Doctora en Derecho y Ciencias Sociales - UDELAR, Egresada del CEJU, Juez Letrado de Trabajo de la Capital de 17º Turno**

El concepto de justicia de dar a cada uno lo que le corresponde, adquiere mayor relevancia en el ámbito laboral, dada la desigualdad imperante entre las partes concertantes del contrato de trabajo.

Frente al conflicto de intereses y de derecho, el proceso se transforma en una herramienta para solucionarlo, siendo este su único fin.

Para que el proceso sea efectivo debe lograrse una resolución del conflicto en tiempo y forma. El elemento tiempo es fundamental dada la naturaleza alimentaria del salario y el Juez debe ser consciente de ello. Su actitud frente

al proceso es fundamental, se requiere su compromiso y una actitud pro activa, para alcanzar la meta fijada, esto es, la efectividad de los derechos sustanciales.

### TRABALHO DO JUIZ E GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Leonardo Vieira Wandelli - Juiz Titular da 3ª VT de São José dos Pinhais - PR. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, (2009); DEA em Direitos Humanos y Desarrollo pela Universidade Pablo de Olavide de Sevilla (2006)**

Temos no Judiciário brasileiro uma força humana extraordinária, em termos de dedicação, de capacidade cultural e de compromisso com a Justiça. O lugar simbólico e os valores inerentes ao nosso ofício constituem-se em uma enorme força mobilizadora. Mas ousar dizer que esse potencial humano, ético e político vem sendo desperdiçado por uma realidade institucional que induz à desvalorização, à desmobilização e, no limite, leva ao adoecimento ou ao descomprometimento. Esse é o diagnóstico que nós confirmamos dia a dia, inclusive nas estatísticas de adoecimentos, principalmente de ordem psíquica, de magistrados, que não param de crescer. Ou seja, estamos, então, falando de ineficiência na mobilização, aproveitamento e preservação dos nossos recursos mais importantes. Gestão é otimizar meios em relação a fins. Quais os fins esse modelo visa a atingir? O Judiciário vem absorvendo a passos largos um modelo de gestão que se distancia dos fins da Justiça e cria condições para a desmobilização ética e a deterioração das condições de trabalho dos magistrados. Precisamos compreender esse processo para transformá-lo o quanto antes.

### O TRABALHO E A OUTRA CENA: INDAGAÇÕES SOBRE O SOFRIMENTO NO TRABALHO

**Luciene Jung de Campos - Psicóloga, mestre em organizações e recursos humanos (PPGA/UFRGS); doutora em teorias da linguagem: teorias do texto e do discurso (PPGLET/UFRGS); Professora da disciplina de Psicologia do Trabalho na Universidade de Caxias do Sul**

O Trabalho e a Outra cena é uma abordagem onde o que não está em cena tem papel fundamental. Ali onde o trabalhador constrói as defesas contra o sofrimento no trabalho e onde se dão os processos criativos que subvertem a organização do trabalho. Faz-se necessário ir mais além da carga física do trabalho, torna-se imperativo analisar o fetiche dos sistemas de gestão, produção e resultados. Colocar em jogo o sentido do trabalho, distribuição de riquezas, divisão dos homens nas relações de força e dominação no campo da sociedade, na história. Uma nova causa se apresenta: o movimento pela saúde mental e a preocupação com a carga psíquica inerente ao trabalho. Esta causa aporta uma questão: que aspecto do trabalho é capaz de colocar em risco a relação trabalho-subjetividade?



## Devem as **Escolas Oficiais** deter o **monopólio da formação** continuada dos juízes?

“

(...) Com o máximo respeito aos que pensam de modo diverso, não se observam fundamentos lógicos ou pedagógicos para que apenas as ações oferecidas pelas Escolas Oficiais possam ser tidas como boas e suficientes à formação e aprimoramento dos juízes. Desse modo, por que limitar a formação e aperfeiçoamento dos juízes apenas àqueles cursos, seminários, simpósios, enfim, ações que as Escolas Oficiais lhes possam oferecer? Tal não significará estreitar horizontes, quando existentes e consolidados outros meios, métodos ou canais de formação?

”

**José Fernando Ehlers de Moura, Diretor da Femargs**  
**Valdete Souto Severo e Inajá Oliveira de Borba, Vice-diretoras da Femargs**

A formação continuada dos juízes é de inquestionável importância, pois lidam os magistrados com conflitos cada dia mais complexos, em uma sociedade em contínua mutação.

Assim, foram criadas em excelente hora as Escolas Judiciais Nacionais, por força da Emenda Constitucional nº 45/2004.

Entretanto, as Escolas Judiciais foram estabelecidas a partir de um modelo já existente há muitos anos, que teve seu embrião nas Associações de Juízes. Na esteira da iniciativa dessas, nasceram as Escolas de Magistratura, como a da Associação dos Juizes do RS (Ajuris). E, alguns anos mais tarde, pautada na experiência exitosa desta última, dentre outras, foi instituída pela AMATRA IV, em consenso com nosso Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), a Femargs, como é conhecida a Fundação Escola de Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. Nela foram forjadas mais de uma geração de Juízes do Trabalho, o que ocorre há mais de vinte anos.

Cumpriu a Femargs, no âmbito da Justiça do Trabalho da Quarta Região, também, por longos anos, a missão de prover a formação inicial e continuada de Magistrados. Em seus bancos, ou com a sua participação, promoveu os primeiros cursos de ingresso na Magistratura, com aulas teóricas e práticas, estas mediante o acompanhamento do novel magistrado por colegas mais



antigos. Também tratou a Fundação de promover encontros, discussões e até inédito Curso de Especialização, em convênio com prestigiada Universidade deste Estado e o TRT4, mediante organização de turma de alunos dirigida, unicamente, aos Juízes do Trabalho de nossa Região.

Desta sorte, para que não se olvide o passado e mesmo para prestigiar a Fundação criada mediante o trabalho voluntário de diversos juízes, que representa uma parte da história da nossa Região, é de se permitir e mesmo prestigiar as ações pedagógicas que possam ser por ela oferecidas aos diversos Magistrados, como parte de sua formação continuada. Assim, com o máximo respeito aos que pensam de modo diverso, não se observam fundamentos lógicos ou pedagógicos para que apenas as ações oferecidas pelas Escolas Oficiais possam ser tidas como boas e suficientes à formação e aprimoramento dos juízes.

Aliás, em educação, o garantido é que a visão mais ampla, muito antes da limitada a certos parâmetros, traz resultados mais efetivos, quando produto de ações pedagógicas consistentes e sólidas. Desse modo, por que limitar a formação e aperfeiçoamento dos juízes apenas àqueles cursos, seminários, simpósios, enfim, ações que as Escolas Oficiais lhes possam oferecer? Tal não significará estreitar horizontes, quando existentes e consolidados outros meios, métodos ou canais de formação?

De resto, teria assim pretendido o legislador constituinte quando fez criar as Escolas Oficiais, pondo de lado todo um sistema de formação que já se aperfeiçoara com o tempo e prática, sendo mesmo reconhecido nacionalmente?

Os signatários entendem que a resposta não possa ser afirmativa, na medida em que educar corresponde, efetivamente, a abrir horizontes e não a os restringir.

A Constituição e a Lei não reconhecem monopólio ao ensino no País. A formação básica e a profissional do cidadão brasileiro pode ser promovida tanto pelo Estado como pela iniciativa privada. Por que seria a formação continuada do juiz sujeita ao monopólio oficialista, justamente a formação do juiz, que não se amolda a parâmetros estanques e que se aperfeiçoa com as múltiplas e mais diversas formas de saber?

Por óbvio, que não se desconhece o belo e sistemático trabalho realizado pelas Escolas Oficiais, notadamente a do TRT4, que tem proeminência no cenário nacional. No entanto, o que se quer sustentar é que os esforços podem ser somados para o fim de melhor atingir a plenitude do objetivo consistente na formação integral e completa dos juízes.

Logo, não é possível comungar com a posição de que apenas a formação de juízes patrocinada pelas Escolas Oficiais possa ser reconhecida para os fins de direito – leia-se: ascensão na carreira da magistratura.



A Constituição e a Lei não reconhecem monopólio ao ensino no País. A formação básica e a profissional do cidadão brasileiro pode ser promovida tanto pelo Estado como pela iniciativa privada. Por que seria a formação continuada do juiz sujeita ao monopólio oficialista, justamente a formação do juiz, que não se amolda a parâmetros estanques e que se aperfeiçoa com as múltiplas e mais diversas formas de saber?

Logo, não é possível comungar com a posição de que apenas a formação de juízes patrocinada pelas Escolas Oficiais possa ser reconhecida para os fins de direito – leia-se: ascensão na carreira da magistratura



Fotos: Femargis





**“Aos meus colegas da 4ª Região: prometo honrar as nossas melhores tradições”**

Ciente dos desafios que o esperam, o Juiz do Trabalho da 4ª Região, o gaúcho Paulo Luiz Schmidt, 56 anos, assumiu no dia 22 de maio a presidência da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) para o biênio 2013-2015.

Schmidt ingressou na magistratura em 1994 e atualmente é Juiz Titular da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (RS). Na AMATRA IV, desempenhou os cargos de vice-presidente (de 1998 a 2002) e de presidente (de 2004 a 2005). Na Anamatra, foi secretário-geral (2001/2003) e vice-presidente (nos períodos de 2003/2005 e 2011/2013). Ele também foi membro do Conselho Nacional de Justiça na composição inicial do órgão (de 2005 a 2007), na cadeira reservada a Juiz do Trabalho, tendo sido relator do primeiro Regimento Interno do CNJ.

Nas próximas páginas, o magistrado – escolhido presidente por quase 80% dos votantes na eleição de abril, fala sobre as suas metas de gestão e quais os caminhos para implementá-las.

### Quais os principais desafios de sua gestão?

No âmbito interno, retomar o que antigamente as entidades tinham como meta: fazer a agenda política do Judiciário, pensar amplamente o futuro do Poder. Por exemplo, está na hora de fazermos uma profunda reflexão sobre as possíveis alternativas frente ao esgotamento da atual ampliação da estrutura do Judiciário, ou seja, repensar o redimensionamento interno, pois o modelo de expansão física está se esgotando. Neste sentido, a Anamatra deve cobrar dos Tribunais do Trabalho a volta do papel de protagonista que antigamente estes desempenharam na história da magistratura. Isso por que muitas das cobranças que são feitas à entidade estão intrinsecamente ligadas à administração dos Tribunais.

Um dos desafios neste diálogo com os tribunais é encontrar soluções práticas para diminuir a burocracia do andamento das demandas, do chamado tempo morto do processo, de modo que este passe a ser um tempo a favor do andamento da ação judicial. Por outro lado, vamos atuar também para combater o sistema competitivo de produtividade, inclusive nos sistemas de promoção, que deixam de lado a prioridade da qualidade da jurisdição em favor do método quantitativo, atentando contra a segurança jurídica e a saúde dos juízes.

### Numa análise geral, que tipo de problemas cercam o Judiciário na atualidade?

Entre nossas principais lutas está a questão remuneratória que já não torna a magistratura uma carreira tão atrativa como em outros tempos. Atualmente convivemos com a migração de juízes para outros cargos e também para a iniciativa privada. Além disso, temos frequente conhecimento de aprovados em concursos da magistratura que não tomam posse, tais constatações traçam um panorama impensável até há pouco tempo no que se refere à magistratura, sendo fatos que reclamam urgente reversão. Essa angustiante realidade já deveria ser suficiente para que as ações políticas com vistas à recuperação dos incentivos à carreira ganhassem dos nossos Conselhos e Tribunais prioridade institucional, até mesmo como forma de preservar as futuras gerações de juízes.

Mas, se a questão remuneratória nos desafia, não menos importante é a democratização interna do Poder Judiciário, bandeira que une os trabalhistas, federais e os colegas da justiça comum dos Estados. Não combina com o nosso tempo que os juízes sejam cidadãos de segunda classe, a quem se nega o voto no que toca à participação nos destinos da sua instituição. A eleição da mesa diretora dos Tribunais por todos os seus respectivos juízes, de primeiro e segundo grau, é uma exigência que não pode mais tardar.

### E como enfrentar as críticas costumeiramente dirigidas ao Poder Judiciário?

Descreditar o Poder Judiciário e os juízes de uma Nação é o caminho mais curto para o império do arbítrio, de qualquer natureza, seja ele político ou econômico, não importa, quem paga a conta sempre é a cidadania. Não é à toa que tantos ousam afirmar que não há verdadeira democracia sem que haja juízes respeitados e independentes. Por isso, numa sociedade democrática, a independência dos juízes é a maior garantia da cidadania.

Não nos cabe o estereótipo preconceituoso com o qual tentam

“

Não combina com o nosso tempo que os juízes sejam cidadãos de segunda classe, a quem se nega o voto no que toca à participação nos destinos da sua instituição. A eleição da mesa diretora dos Tribunais por todos os seus respectivos juízes, de primeiro e segundo grau, é uma exigência que não pode mais tardar

”

#### Os novos dirigentes da Anamatra

- Presidente:** Paulo Luiz Schmidt (Amatra 4/RS)
- Vice-presidente:** Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7/CE)
- Secretária-geral:** Noemia Aparecida Garcia Porto (Amatra 10/DF e TO)
- Diretor Administrativo:** Narbal Antônio de Mendonça Fleti (Amatra 12/SC)
- Diretora Financeira:** Raquel Fernandes Lage (Amatra 3/MG)
- Diretora de Comunicação:** Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves (Amatra 1/RJ)
- Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos:** Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15/Campinas e Região)
- Diretor de Assuntos Legislativos:** Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira (Amatra 9/PR)
- Diretor de Formação e Cultura:** André Machado Cavalcanti (Amatra 13/PB)
- Diretora de Eventos e Convênios:** Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista (Amatra 5/BA)
- Diretor de Informática:** Platon Teixeira de Azevedo Neto (Amatra 18/GO)
- Diretora de Aposentados:** Maria Wilma de Macedo Gontijo (Amatra 1/RJ)
- Diretora de Cidadania e Direitos Humanos:** Silvana Abramo Margherito Ariano (Amatra 2/SP)
- Conselho Fiscal:** Adib Pereira Netto Salim (Amatra 17/ES), André Luiz Machado (Amatra 6/PE) e Ivan José Tessaro (Amatra 23/MT) Suplente: Vitor Leandro Yamada (Amatra 14/RO e AC)

Foi com grande satisfação que a diretoria da AMATRA IV presenciou na noite de 22/5, em Brasília, a posse da administração da Anamatra para o biênio 2013/2015. A data tem um significado político especial para a magistratura da 4ª Região que mais uma vez passa a contar com um representante do Rio Grande do Sul na presidência da entidade.

"Foi extremamente significativo o comparecimento de autoridades de dentro e de fora do Poder Judiciário à solenidade, sendo que o discurso do colega Paulo foi excelente, tocando em diversos assuntos sensíveis à magistratura, tais como a remuneração e as eleições diretas. Renovam-se a esperança e a carga de trabalho para enfrentar as dificuldades que nos assolam", avalia o presidente da AMATRA, Daniel Nonohay.



Magistrados da 4ª Região marcaram presença na posse da nova administração da Anamatra: cerimônia ocorreu na Capital Federal

tisnar os juízes de elitistas e voltados pra si mesmos. Não aceitamos essa pecha, que desmerece a força e a qualidade dos milhares de juizes em todo o Brasil. O maior patrimônio de nossas Instituições são a credibilidade e a confiança que a população deposita nos seus juizes. E essas têm sido sistematicamente minadas por interesses contrariados.

Ações para preservar o vigor da magistratura devem estar inseridas na agenda institucional como tema de alta prioridade, capaz de justificar a ação coordenada e coesa de todo o Poder Judiciário Nacional. A única certeza é o sentimento que nós temos e que nos guia: o Judiciário existe para servir à sociedade, e nessa medida, os juizes do Brasil, em sua imensa maioria, têm cumprido o seu papel.

### Como reverter este quadro frente à sociedade?

Creio que precisamos parar para ouvir e para falar. Nessa linha de atuação, queremos construir, em parceria com as demais entidades nacionais que representam a magistratura, um diálogo com a sociedade. A primeira atividade poderia ser um evento de âmbito nacional ainda neste ano em Brasília, com participação de atores dos Poderes Executivo e Legislativo, do Ministério Público, além da imprensa, da advocacia, organizações não governamentais, da academia, entidades classistas dos empresários e dos trabalhadores, os servidores, enfim, todos os segmentos interessados nesse movimento.

A partir das atividades em eventos desse tipo, tenho certeza, poderemos melhorar o diálogo e criar pontos de contato com as demandas mais legítimas da sociedade, de onde resultarão fluxos de convergências que nos remeterão para melhoria da nossa imagem e de superação da incompreensão hoje reinante. Nosso grande desafio será pensar e organizar essa agenda para dar a largada.

### E quais serão suas ações no que se refere ao diálogo interno da Anamatra com seus mais de 3.600 associados?

Trabalharemos com afinco para ampliar a comunicação da Anamatra com seu grupo associativo. Neste sentido, vamos criar uma agenda interna de notícias e faremos a comunicação prévia do que será discutido nas reuniões do Conselho de Representantes da entidade. Com isto, procuraremos melhorar a comunicação e articulação internas com os associados, fortalecendo, assim, o sentido do coletivo da magistratura do Trabalho.

### Ser presidente de uma entidade nacional da magistratura tem que tipo de significado para o juiz Paulo Schmidt?

É um grande compromisso, repleto de expectativas que remonta à própria trajetória da Anamatra. Ela é uma entidade que muito nos orgulha desde a sua fundação, em 1976, no período autoritário, por ser uma entusiasta do permanente compromisso com os valores democráticos da nação brasileira, por defender de forma aguerrida a legislação social e a valorização do trabalho humano e lutar contra as medidas precarizantes do direito do trabalho. Por isso, posso afirmar que tenho a grata satisfação de ser o presidente desta entidade até 2015 e asseguro que minha diretoria não se furtará às expectativas dos associados - ativos e aposentados. Também, aos colegas da 4ª Região, deixo aqui o meu compromisso: prometo fazer força para honrar as nossas melhores tradições. ■

## Somos tão jovens?

Janaína Saraiva da Silva

Sou do tipo que carrega um CD com as músicas preferidas da Legião no carro. Gosto de ouvi-las – no volume máximo e com os vidros fechados – sempre que preciso me reencontrar com aquela garota cheia de coragem, causas e crenças no *futuro da nação*, o que acontece no mínimo uma vez por semana ou quinzena. Não sei por que, mas acredito que quando esse tempo se ampliar, será o primeiro sinal de que desisti.

Se você nasceu na década de 70 e pertenceu à legião de admiradores do rock nacional produzido nos anos 80, com certeza “ficou viúva” quando faleceu o líder da Legião Urbana, Renato Russo, em 1996. E com certeza aumentou o volume da televisão ao ver o *trailer* de “*Somos tão jovens*”, filme que estreou recentemente e retrata a juventude de Renato Russo. Ou seja... Renato Russo antes de Renato Russo.

O filme não chega a acompanhar os passos da Legião Urbana, propriamente, preocupando-se mais em retratar os passos iniciais de seu vocalista e criador. Ok! O filme é legal e passa o seu recado. Recomendo a todos! Mas com certeza Renato Russo e sua Legião são bem mais do que o filme. Renato Russo, que nasceu

Renato Manfredini Júnior e adotou seu sobrenome em homenagem a Jean-Jacques Rousseau, ao pintor Henri Rousseau e ao matemático e filósofo inglês Bertrand Russel, foi uma composição de tudo isso, lapidado por uma legião de jovens que, em pleno processo de abertura política que sucedeu a ditadura militar, bradava sua revolta pela injustiça e pela liberdade em forma de música. Uma juventude que mesmo programada desde a infância aos enlatados americanos, estava disposta a *cuspir o lixo de volta*. Você é da Geração Silenciosa, Baby Bommer, X ou 13, Y ou Z? A minha é coca-cola!

Renato Russo e sua postura combatente tornou a Legião Urbana o ícone do rock brasileiro dos anos 80. Ele sempre tinha o que dizer sobre política, comportamento, música, literatura, romance e, claro, o trinômio *sexo, drogas e rock'n'roll*. Alguém que jamais esquecia o contexto sócio-político de sua geração. *Daniel na Cova dos Leões*, primeira faixa do segundo álbum (*Dois* – 1986), inicia-se com a canção *Será* (do álbum anterior – 1985) envolta em ruídos de rádios e do hino da Internacional Socialista. *Fábrica* (*Dois* – 1986) poderia ser, tranquilamente, atualmente entoada como verdadeiro hino na manifestação de qualquer grupo de trabalhadores (*Nosso dia vai chegar/Teremos nossa vez/Não é pedir demais/Quero justiça/Quero trabalhar em paz/Não é muito o que lhe peço/Eu quero trabalho honesto/Em vez de escravidão/Deve haver algum lugar/Onde o mais forte/Não consegue escravizar/Quem não tem chance*). Por outro lado, quem ousaria questionar a atualidade de *Que país é este*, composta em 1980 (*Nas favelas/No Senado/Sujeira pra todo lado/Ninguém respeita a Constituição/Mas todos acreditam no futuro da nação*)?

Mas Renato Russo também era um poeta e cantou o amor em todas as suas formas, sem qualquer preconceito, já que *gostava de meninos e meninas*. Foi, de fato, um poeta da liberdade. De todas elas. E nós, ainda *somos tão jovens* para lutar pela nossa?

Diretora Administrativa da AMATRA IV



www.lastfm.com.br/music/  
Renato+Russo/+imagens

“  
Você é da Geração Silenciosa,  
Baby Bommer, X ou 13, Y ou  
Z? A minha é coca-cola!



“  
Renato Russo sempre tinha  
o que dizer sobre política,  
comportamento, música,  
literatura, romance e, claro,  
o trinômio *sexo, drogas e  
rock'n'roll*. Alguém que jamais  
esquecia o contexto sócio-  
político de sua geração

”

## VT de **Cachoeira do Sul**: jurisdição é caracterizada pela abrangência de **grande extensão territorial**

No dia 15 de agosto deste ano, será comemorado o cinquentenário da presença da Justiça do Trabalho na cidade gaúcha de Cachoeira do Sul.

Atualmente, a jurisdição da Vara do Trabalho do município abrange, além da sede, mais dez cidades: Agudo, Amaral Ferrador, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Dona Francisca, Encruzilhada do Sul, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Restinga Seca e Santana da Boa Vista.

Por longo tempo, a jurisdição esteve estabelecida em imóveis locados. Desde 1993, contudo, a então Junta de Conciliação e Julgamento, na época sob a presidência do agora desembargador Ricardo Gehling, passou a funcionar na Rua Moron, 1057, no Centro. Um número significativo de pessoas vem buscar informações diretas no balcão da Secretaria da Vara do Trabalho, sendo possível verificar uma média de 80 a 100 atendimentos diários.

### **O perfil das demandas**

Uma quantidade expressiva de demandas tramita na VT, sendo que os reclamantes primeiramente buscam o reconhecimento de vinculação empregatícia, porquanto há quantidade enorme de trabalhadores que não possuem o necessário registro documental na Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

As ações trabalhistas, em sua maioria, são provenientes de três segmentos: indústria, comércio e área rural. Como peculiaridade, esta jurisdição destaca-se ainda por compreender vasta extensão territorial, chegando a uma área total de 14.448,9 Km<sup>2</sup>.

### **A importância da VT para a região**

Conforme destaca o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, Carlos Henrique Selbach, muitas atividades laborais próprias da região, como o plantio, corte e transporte de mato, são realizadas quase que totalmente na mais absoluta informalidade, sem que o empregado saiba ao certo para

quem trabalha, pois o proprietário da terra, do mato, e quem explora a atividade econômica, são desconhecidos. "Assim, somente com o ajuizamento de reclamação trabalhista poderá o trabalhador ver reconhecida a vinculação empregatícia e os direitos dela decorrentes, sendo este apenas um dos exemplos da importância da Vara do Trabalho para a região", explica o magistrado (foto abaixo).



### **A inserção do juiz na comunidade**

"Atuo na jurisdição de Cachoeira do Sul desde junho de 1996, primeiramente como Substituto, e, a partir maio de 2002, como Juiz Titular. Leciono na Universidade local desde março de 1999 e, em janeiro de 2000, passei a residir com minha família na cidade", menciona Selbach. "Na mesma época, tornei-me integrante de um dos corais do município e, ainda, de 2004 para cá, a me envolver em movimentos sociais, cantar em shows beneficentes, palestrar em escolas, sindicatos, subseções da OAB e clubes, dando entrevistas em rádios e jornais da cidade. Isso revela ser conveniente a inserção do Juiz do Trabalho na comunidade em que atua, para se inteirar da realidade local, mas, principalmente, para ter condições de interagir com a sociedade", assegura. No entanto, o magistrado avalia que, para não inviabilizar sua atuação, em virtude de eventuais alegações de suspeição, o juiz deve ter cautela em seus relacionamentos pessoais, "podendo ser conhecido de muitos, amigo de alguns, mas ter proximidade com poucos", complementa Selbach.

Foto: Albery Moreira



A VT de Cachoeira do Sul foi instalada em 15/08/1963

### O quinto município criado no RS

Cachoeira do Sul é o quinto mais antigo município do Rio Grande do Sul, emancipado da cidade de Rio Pardo e fundado em 1820. A origem de seu nome se deve a uma antiga cachoeira existente no Rio Jacuí.

Localiza-se na região fisiograficamente denominada Depressão Central do RS e tem uma população de 83.827 habitantes (conforme dados do Censo do IBGE de 2010).

É a maior cidade às margens do Rio Jacuí e dista 196 km de Porto Alegre.

A localidade também ostenta o título de "Capital Nacional do Arroz", devido aos seus laços históricos com este grão. Em comemoração a isso, o município sedia a Feira Nacional do Arroz (Fenarroz), o maior evento orizícola das Américas e o segundo no mundo. Cachoeira também é a maior produtora de noz-pecã da América Latina.

Fonte: Wikipédia



Fotos: Sandra Trajano



# Debater Justiça do Trabalho, é debater justiça social.

## XVII CONAMAT

Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho



### Um grande evento já está em formatação.



Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região



Em maio de 2014, o Rio Grande te espera!  
Gramado/RS